



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

Portaria nº 032/2023/G.P.

EMENTA: Remaneja Recurso do Orçamento Vigente de 2023, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo, Lei Orgânica deste Município e na Lei do Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado na forma do anexo I desta Portaria, as dotações aprovadas na **LOA** (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) para o exercício 2023.

Art. 2º - As alterações introduzidas pela presente Portaria não implicam em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas imposto na **LOA** (ORÇAMENTARIA ANUAL) vigente para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 05 de Outubro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

ANEXO I

PORTARIA Nº 032/2023, de 05 de Outubro de 2023.

ACRESIMO:
01.001– Câmara Municipal de Campo Grande-RN.
2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara.
3.3.90-36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 5.000,00
REDUÇÃO:
01.001 – Câmara Municipal de Campo Grande-RN
2001 - Ampliação e/ou Reforma da sede da Câmara Municipal
3.3.90-30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 05 de Outubro de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG